

Ata nº59/2015

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e quinze reuniram no edifício da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, sita na Rua dos Moirais 94/100, 4440-131 Campo-Valongo, os senhores: Alfredo Costa Sousa, Ana Raquel Martins, João Paulo Nunes e Carla Almeida. -----

A reunião teve a seguinte **ordem de trabalhos**: -----

Ponto Um – Leitura e aprovação da ata da reunião realizada a 4 de novembro de 2015 -----

Ponto Dois - Leitura da correspondência recebida -----

Ponto Três – Análise e deliberação da proposta do pré acordo relativo ao processo judicial nº2009/10.7TBVLG em que são partes a Junta de Freguesia e os Srs. Eduardo Rocha de Sousa e Vanda Marques Madureira Sousa -----

Depois de aberta a reunião pelo Sr. Presidente de Junta, seguiu-se para o primeiro ponto da ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Leitura e aprovação da ata da reunião realizada a 4 de novembro de 2015 -----

Após leitura da ata da reunião de executivo, realizada no dia quatro de novembro de 2015, foi aprovada por **unanimidade**. -----

Ponto Dois – Leitura da correspondência recebida -----

Comissão de Festa em Honra de Sto André de Sobrado – Solicita apoio financeiro para a realização da festa de Sto André de Sobrado. Depois de uma breve análise, o executivo decidiu por **unanimidade** atribuir à Comissão da Festa o valor de cento e cinquenta euros. -----

SBC Sobrado BTT Clube – Informa que pelo 13º ano consecutivo se irá realizar o XIII raide – SBC 2016, na data de 6 de novembro de 2016. Foi tomado conhecimento. -----

Agrupamento de Escolas de Campo – No seguimento da entrega de diplomas aos alunos de mérito e a exemplo de anos anteriores, foi decidido por **unanimidade** oferecer um cheque de 150€ ao aluno com melhor percurso escolar do ensino básico e secundário, atribuindo assim o prémio de carreira. -----

Grupo Dramático e Recreativo da Retorta – Solicita apoio pontual para alteração de iluminação para um sistema LED no pavilhão multiusos da associação, que ronda os 4300€. O executivo decidiu por **unanimidade** não atribuir o apoio solicitado. -----

Ponto Três – Análise e deliberação da proposta do pré acordo relativo ao processo judicial nº2009/10.7TBVLG em que são partes a Junta de Freguesia e os Srs. Eduardo Rocha de Sousa e Vanda Marques Madureira Sousa -----

Depois da primeira audiência no tribunal com a presença dos advogados do queixoso (Eduardo Sousa) e dos advogados da Junta de Freguesia, por sugestão do juiz respetivo, Dr. Fernando Cabanelas, o advogado mandatário Dr. Mendes Ferreira propôs ao representante da Junta de Freguesia o pré acordo que se anexa. Por entendimento do Presidente da Junta, este pré acordo deve ser aprovado pela Junta de Freguesia e posteriormente ratificado pela Assembleia de Freguesia. Após análise cuidada deste

documento, o executivo deliberou por **unanimidade** aceitar este pré acordo, com a inclusão de uma cedência de parcela de terreno por parte do Sr. Eduardo Sousa, para anexar ao artigo 426, pertencente à Junta de Freguesia. -----

Ponto Quatro – Vias e arruamentos -----

Após análise dos processos de dois possíveis alargamentos de vias, Rua Visconde Paço em Sobrado e Rua de S. Martinho em Campo, o executivo da Junta de Freguesia decidiu por **unanimidade** que em parceria com a Câmara Municipal de Valongo deve ser iniciada a requalificação destas vias. -----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se exarou a presente ata em minuta, com a finalidade de conferir a eficácia imediata à deliberação aprovada, a qual produz fielmente a deliberação nela tomada e que vai ser assinada pelos membros do executivo presente. -----

O Presidente: _____

A Secretária: _____

O Vogal: _____

A Vogal: _____



Comarca do Porto

Porto - Inst. Central - 1ª Secção Cível - J4
Palácio da Justiça, Campo dos Mártires da Pátria - 4099-012 Porto
Telef: 220949400 Fax: 220949509 Mail: porto.centralcivel@tribunais.org.pt

ANEXO
A

Proc.º 2009/10.7TBVLG

Processo: 2009/10.7TBVLG	Ação de Processo Ordinário	N/Referência: 360000697
--------------------------	----------------------------	-------------------------

ATA DE AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO

DATA: 19 de Novembro de 2015, pelas 09:00 horas

MAGISTRADO JUDICIAL: Dr. Fernando Manuel Barroso Cabanelas

ESCRIVÃ AUXILIAR: Filipa Ribeiro

AUTORES: Eduardo Rocha de Sousa e Vanda Marques Madureira de Sousa

Mandatário: Dr. M. Mendes Ferreira

RÉ: Junta de Freguesia de Campo

Mandatárias: Dr.ª Estrela Lima Santos e Dr.ª Sónia Andreia Silva

RÉU: Município de Valongo

Mandatário: Dr. Ricardo Monteiro Bexiga

RÉ: PAUPERVAL - Investimentos e Negócios Imobiliários Unipessoal, Lda.

Mandatário: Dr. Jorge Cernadas

RÉU: José Carvalho da Rocha

RÉ: AEDL - Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A.

Mandatária: Dr.ª Paula Quintão

INTERVENIENTE: BANIF, S.A.

Mandatário: Dr. Paulo Brandão

PRESENTES: Os I. Mandatários das partes, todas as testemunhas do Autor e o Sr. Alfredo Costa Sousa, representante/Presidente da Ré Junta de Freguesia.

Em representação do Réu Município de Valongo, encontrava-se presente o Dr. Frederico Bessa Cardoso, que apresentou substabelecimento outorgado a seu favor.



Comarca do Porto

Porto - Inst. Central - 1ª Secção Cível - J4

Palácio da Justiça, Campo dos Mártires da Pátria - 4099-012 Porto
Telef: 220949400 Fax: 220949509 Mail: porto.centralcivel@tribunais.org.pt

Proc.Nº 2009/10.7TBVLG

Consigna-se que a presente audiência vai ser integralmente gravada no módulo *H@bilus Media Studio*, nos termos do artº 155º do CPC.

*

Aberta a audiência e tentada a conciliação das partes, foi estabelecido um princípio de acordo que, todavia, depende da ratificação formal da Assembleia de Freguesia, pelo que os I. Mandatários requereram a palavra, formulando o seguinte pedido - **item 1º da gravação:**

Os Autores e a Junta de Freguesia de Campo consideram haver uma probabilidade séria de resolução do presente litígio, através de acordo, com as seguintes condições:

- A Junta de Freguesia de Campo não terá que devolver os valores já recebidos da Pauperval, Lda. e da Câmara Municipal de Valongo no valor de €328.870,53 e €277.920,00 respetivamente, conforme resulta das escrituras juntas aos autos.

- Os Autores receberão a quantia que vier a ser fixada pela expropriação objeto da declaração de utilidade pública da AEDL, reconhecendo a Junta de Freguesia de Campo, que esta área a expropriar, pertence em exclusivo aos Autores e já desanexada do prédio denominado Sorte do Vales (descrição 3871/2010 da Freguesia de Campo).

- A Ré Junta de Freguesia de Campo compromete-se a diligenciar no sentido que a Assembleia se pronuncie sobre a proposta de acordo, no prazo máximo de 15 dias.

- Em consequência, as partes requerem a suspensão da presente instância por um prazo de 30 dias - **item 2º da gravação.**

**

Após, pelo Mm.º Juiz foi proferido o seguinte

DESPACHO:

Considerando que se afigura que o único obstáculo à efetivação imediata de um acordo é a necessidade de cumprimento de um requisito formal, no caso, a audiência da



Comarca do Porto

Porto - Inst. Central - 1ª Secção Cível - J4

Palácio da Justiça, Campo dos Mártires da Pátria - 4099-012 Porto
Telef: 220949400 Fax: 220949509 Mail: porto.centralcivel@tribunais.org.pt

Proc.Nº 2009/10.7TBVLG

Assembleia da Freguesia, entendo justificar-se, nos termos e para os efeitos do artº 272º nº 1 parte final do CPC, que a presente instância seja suspensa, como requerido pelas partes.

Pelo supra exposto, nos termos da citada disposição legal, suspendo a instância por 30 dias.

Notifique - item 3º da gravação.

Do antecedente despacho, foram os presentes notificados, do qual disseram ficar cientes.

Pelas 10h20m, deu-se por encerrada a presente audiência.

Para constar se lavrou a presente acta, que lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

O Juiz de Direito
Dr. Fernando Cabanelas
(assinatura digital)

A Oficial de Justiça _____